



Portaria nº 06/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201600025001510 (Processo nº 201500025165196- Sindicância nº 234/2015), especialmente o Memorando nº 034/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º Cancelar o serviço de transferência de propriedade do veículo Chevrolet/Classic LS, ano e modelo 2010/2011, cor prata, placa NVW-1734, chassi nº 9BGSU19FOBB155504, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, do nome de Paulo César dos Reis para Ademario Francisco de Sousa Júnior, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante" em nome de Paulo César dos Reis C.P.F nº 424.712.301-72, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 07 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 07/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 21307114 e 52630413 (Processo Administrativo-P-A nº 007/2014);

RESOLVE:

Art.1º Acato a sugestão contida no Despacho nº 752/2015, da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a **ABSOLUÇÃO** do permissionário **Centro de Formação de Condutores "B" Oriente**, código nº 447-3, situado no Município de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como sócio-proprietário Hildercy Misael Sakamoto, por ausência de provas de transgressão aos dispositivos contidos na Portaria nº 800/2009/GP/GSG, deste Gabinete, *vigente à época dos fatos*, DETERMINANDO, conseqüentemente, o arquivamento dos autos, devendo este ato ser registrado no dossiê do referido Permissionário.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação do permissionário e procuradores constituídos nos autos, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para cumprimento da penalidade e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 08/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 21339014 - 239050713 Processo Administrativo nº 001/2014, especialmente o Despacho nº 827/2015, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º Acato a sugestão contida no Despacho nº 827/2015, da Gerência de Auditoria, para determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS** ao permissionário CFC "B" Nova Geração, código nº 671-9, tendo como sócios-proprietários, Cleiry Márcia Augusta Vieira Campos e Philippe Shaider Vieira Campos, situado no Município de Aparecida de Goiânia, com sustentáculo legal nos artigos 52 e 59, da Portaria nº 800/2009/GP/GSG deste Gabinete, *vigente à época dos fatos*, por transgressão ao art. 57, incisos II, da mesma portaria, devendo ser detraído o período de 30 (trinta) dias, referente à suspensão cautelar aplicada pela Portaria nº 611/2013/GP/GSG, deste Gabinete, e a penalidade registrada no dossiê do citado permissionário.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificações do permissionário e procuradores constituídos nos autos, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para cumprimento da penalidade e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 08 de janeiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025035901; DATA DE AUTUAÇÃO: 30/03/2015; ASSUNTO: Contrato nº 063/2015, de locação de imóvel para funcionamento da Ciretran no município de Planaltina/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2015; VALOR MENSAL: R\$ 2.123,67 (dois mil reais e cento e vinte e três reais e sessenta e centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 127.420,20 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos); PARTES: DETRAN/GO e o Sr. Marcelo Bernardes e Silva; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 3.390.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: 00509; DATA: 21/09/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$6.371,01 (seis mil trezentos e setenta e um reais e um centavo); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025110113; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/07/2015; ASSUNTO: Contrato nº 070/2015, de prestação de serviços visando a confecção e fornecimento de envelope com tarja vermelha, papel off-set 180 gramas para o Orgão; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 182.400 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2015 59 01 06 1005 2.192 03 3.390.30.39 20; 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.390.30.39 20; 2015 59 01 06 122 1004 2.200 03 3.390.30.39 20; NOTAS DE EMPENHO: 00533/00396/00042; DATA: 30/11/2015; VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos reais); R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 518, de 14 de abril de 2015, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 051/2015, objeto do processo nº 201500020015959, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diagramação, edição, revisão e confecção de livros, para atender o Convênio MEC nº 782427/2013 - PROEXT.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	CIR - Gráfica e Editora Ltda EPP CNPJ nº 03.396.403/0001-90	R\$ 27.450,00
TOTAL GERAL		R\$ 27.450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2016.

Edilair Rosália Rezende
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

Portarias

PORTARIA Nº 1.129 / 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e, em especial, o que estabelece o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a solicitação constante dos autos de nº 201500047002674,

RESOLVE

colocar a servidora Letícia Pires Ferreira à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem ônus para este Tribunal, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com a recomendação de que deverão ser enviados, mensalmente, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Corte, a declaração de frequência e comprovante de pagamento da servidora.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2015.

Conselheira Carla Cintia Santillo
Presidente

PORTARIA Nº 1.225/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a aprovação pelo Tribunal Pleno da Resolução nº 07/2015, a qual revê a estrutura organizacional desta Corte,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, os servidores do quadro abaixo dos cargos ali especificados:

Servidor	Cargo	Referência
Lúcio Marcos da Costa Bolzan	Diretor Superior	DS-TCE I
Claudio Márcio Rocha	Diretor de Divisão	DS-TCE II
Michely Bonsólio Barbosa	Chefe de Serviço	CH-TCE I

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de Dezembro de 2015.

Conselheira Carla Cintia Santillo
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL SHOPPING CENTER SUL - ASSEMBLEIA GERAL (ORDINÁRIA) - CONVOCAÇÃO - O Sindicato do Condomínio Shopping Center Sul, no uso de suas atribuições, convoca os demais condôminos para a Assembleia Geral (Ordinária), a se realizar em 19.01.16, às 18:00h em primeira convocação, e às 18:30h em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Resposta à Carta dos Correios; 2. Uso de parte do Fundo de Reserva para baixar Taxa; continuar?; 3. Prestação de Contas período de Janeiro a Dezembro de 2015; 4. Previsão Orçamentária para 2016; 5. Eleição de Síndico e Conselho (Fevereiro/2016 a Janeiro/2018); Goiânia, 07 de janeiro de 2016. VALTER TOLEDO - SÍNDICO.

Editais de Comunicação

CPA CENTRO DE PESQUISA AGRÍCOLAS LTDA - RIO VERDE - torna público que requereu da SMDEST - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Trabalho a LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO (LIA) E RENOVACÃO COM AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF) para a atividade de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, sito a Estrada Municipal Rio Verde a Jatai, s/n, Km 06 a direita 2 km, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 67.792

AGRO CARREGAL PESQUISA E PROTEÇÃO DE PLANTAS LTDA - RIO VERDE - torna público que requereu da SMDEST - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Trabalho a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF) para a atividade de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, sito a Estrada municipal Rio Verde a Jatai, s/n, Km 06 a direita 2 km, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 67.792

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVÉ DAS CALDAS, inscrita sob o CNPJ 02.309.641/0001-58, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH/Caldas Novas, a Licença Instalação - LI e Licença de Funcionamento - LF, para Hotéis, Clubes e Condomínios já Instalados, o Empreendimento esta situado na Rua Balneário, s/nº, Quadra 13, Lote 03 - Setor Turista I, Caldas Novas - Goiás. 67.793

ESTAÇÃO 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº: 06.139.966/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção, localizado na Avenida Rio Verde, s/n, Qd. 116, Lt.01, setor jardim helvécia, Aparecida de Goiânia.O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86. 67.791

INDÚSTRIA DE DOCES REAL LTDA, CNPJ Nº 01.193.929/0002-28, torna a público que requereu da SECIMA - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a Licença de Instalação e Funcionamento para a Ampliação para a atividade de indústria de doces situada à Rodovia GO 040 Km 28 a direita - Zona Rural - Município de Aragoiânia - GO. 67.787

CERÂMICA BARREIRÃO LTDA, CNPJ Nº 00.107.151/0001-43, torna a público que requereu da SECIMA - Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação e Funcionamento, proc. Nº 14814/2014, para a atividade de extração de argila no local denominado Fazenda Sucupira - Zona Rural - Município de Campos Belos - GO. 67.787

TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a renovação da licença de funcionamento, válida até: 18.05.2016, para comércio de combustíveis realizado por transportador retalhista, sito a R Ipê Leste, n. 1.243, Qd- 04, Lts- 03 e 07 - Distrito Industrial, Chapadão do Céu/GO. 67.789

AUTO POSTO CARITIS E EDUARDO JUNIOR LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença de instalação n. 2724/15 válida até a data: 29.12.21, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes p/ veículos automotores, sito a R Virgolino Gonçalves, n. 22, esq c/ GO 020 - Centro, Palmelo/GO. 67.789

Germano Chiodi Neto e Gustavo do Nascimento Chiodi, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDES, a Licença de Funcionamento nº 174/2015 processo nº2014013846 com validade até 09/12/2017, para o empreendimento em Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda São Tomaz Coqueiro Matinha, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce, km 12 à direita por mais 17 km, Zona Rural, Município de Rio Verde- GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 67.785

Luis Carvalho Dias Ralston e outros torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDES, a Licença de Funcionamento nº 168/2015 processo nº2015002420 com validade até 21/05/2021, para o empreendimento em Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Sete Léguas, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce, km 17, Zona Rural, Município de Rio Verde- GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 67.785

POSTO F. A. S. LTDA - EPP, (Posto Eldorado), torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 2688/2015 do Processo nº 13859/2015 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Manoel Vitorino da Silva, nº 123, Vila Garcia, Município de Goiatuba - GO. 67.785

POLIANE GOMES, CPF nº 378.529.651-72, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para a Atividade de Extração e Beneficiamento de Ouro, na Fazenda Ribeirão Dantas - Genipapo ou Calixto Bueno, lugar denominado Lavras no município de Crixás - GO, processo DNPM 861.542/2013. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. 67.785

BRITAGO MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA, CNPJ 03.007.560/0001-72, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE do Estado de Goiás - SECIMA, a Licença de Funcionamento (LF) 1/2016, para a atividade de lavra e beneficiamento de Diorito para produção de brita, no local denominado Morro da Taboquinha, município de Avelinópolis - GO. Processo DNPM n. 860.221/1999. 67.785